



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n.
9538, de 05/12/2013.



EDITAL N. 004/2021- CPPS

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n. 001/2021- CPPS, referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Temporário de Ensino Superior da UNESPAR,

RESOLVE:

1º. Retificar o Edital nº 001/2021 - CPPS nos itens abaixo:

No Item 2.4.1

Onde se lê:

Da não homologação da inscrição, sob pena de preclusão do direito, caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do PSS, devendo ser encaminhado à CPPS através do e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br, dentro do prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Leia-se:

Da não homologação da inscrição, sob pena de preclusão do direito, caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do PSS, devendo ser encaminhado à CPPS através do link <https://forms.gle/rmgVNxcBJxPi8NJRA>, dentro do prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

No Item 5.6.10

Onde se lê:

Contra o resultado da prova escrita caberá recurso pelo candidato, ou por procurador especialmente designado para tal, no prazo de **01 (um) dia útil** a contar da data de publicação do Edital de Resultado da Prova Escrita, sob pena de preclusão deste direito, mediante correspondência *on-line*, exclusivamente no e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.

Leia-se:

Contra o resultado da prova escrita caberá interposição de recurso pelo candidato, ou por procurador especialmente designado para tal, no prazo de **01 (um) dia útil** a contar da data de publicação do Edital de Resultado da Prova Escrita, sob pena de preclusão deste direito, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/ZRxqqAEPmJNoAV7Y6>, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.

No Item 6.3.

Onde se lê:

Será admitida a interposição de recurso em relação ao resultado final, mediante manifestação no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, via on-line, para o e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br sendo publicado o resultado final da interposição de recurso a partir do dia 07/10/2021 e o resultado final homologado publicado a partir do dia **08/10/2021**.

Leia-se:

Será admitida a interposição de recurso em relação ao resultado final, mediante manifestação no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, através do link: <https://forms.gle/ZvX29kPTkVfja4Vs9> sendo publicado o resultado final da interposição de recurso a partir do dia 07/10/2021 e o resultado final homologado publicado a partir do dia **08/10/2021**.

Curitiba, 06 de agosto de 2021

Prof. Alvaro Henrique Borges
Presidente da CPPS/UNESPAR
PORTARIA N.º 032/2021
REITORIA/UNESPAR